



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ**

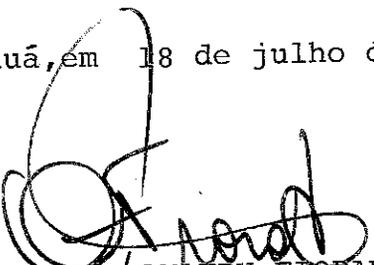
**DECRETO Nº 4 617 , DE 18 DE JULHO DE 1991**

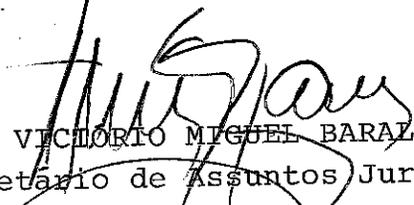
AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

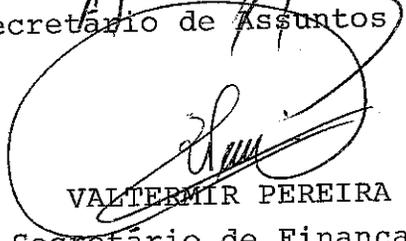
Artigo 1º - O vencimento da COTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA dos lançamentos de Contribuição de Melhoria, lançado através dos carnês de n.ºs. 38.491 à 43.536, objeto dos processos administrativos n.ºs. 111.360/85, 112.081/85, 116.317/86, 126.415/87 e 134.884 /88, passa a ser 05 de setembro de 1991, e as demais parcelas nas datas já estabelecidas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

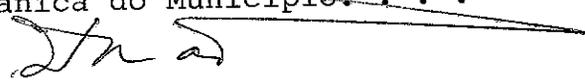
Prefeitura Municipal de Mauá, em 18 de julho de 1991.

  
PROF. AMAURY FIORAVANTI  
Prefeito

  
VICTÓRIO MIGUEL BARALDI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
VALTERMIR PEREIRA  
Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria Executiva e afixado no quadro de Editais. Publi que-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.--.--

  
ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO  
Secretário Executivo

am/